



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.475 / 2013

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.397, de 29 de novembro de 2012.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 12.471,63 (doze mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.244.0050.1.540 – IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

124 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social R\$ 12.471,63

Total R\$ 12.471,63

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro de 2012, no valor de R\$ 12.471,63 (doze mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos) conforme saldo de contrato TP 008/2010 nº 0274557-40/2007, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2013.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de abril de 2013.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé